



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

RP –016/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº 051/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

O Município de Cruzeiro da Fortaleza – MG, Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 520/2022, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 06/05/2022 às 07:00 (sete horas).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 25/05/2022 às 07:00 (sete horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 25/05/2022 às 08:00 (oito horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/05/2022 às 08:15 (oito horas e quinze minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

- 1.1. **FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 431/2021, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3 DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- 4.1** Poderão participar deste Pregão somente empresas que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.2** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante;

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cruzeiro da Fortaleza, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

J. **DECLARAÇÕES:**

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de elaboração independente de propostas;

K. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de objeto similar ao da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme Lei Federal 8.666/93;

9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (LICITAÇÃO POR ITEM)

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

em algarismos e por extenso;

- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços;

14.2 Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da presente licitação e verificação de que os materiais estão nas condições exigidas e contratadas e após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça do Santuário, 1373, Segundo Andar, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência contratual;

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16 DA ENTREGA DO OBJETO/ITEM

16.1 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e Emissão da Autorização do Fornecimento, a qual poderá ser emitida de forma parcelada.

16.2 O objeto deverá ser entregue de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado pela Secretaria solicitante;

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Cruzeiro da Fortaleza, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas, nos termos da legislação, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na legislação, e na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 19.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 19.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 19.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 19.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 19.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 171 02.008.002.12.306.0003.2.0033.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL);
- 172 02.008.002.12.306.0003.2.0034.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – CRECHE);
- 173 02.008.002.12.306.0003.2.0035.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – EJA);
- 174 02.008.002.12.306.0003.2.0107.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – EJA);
- 536 02.008.002.12.306.0003.2.0110.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – APAE).

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 21.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça do Santuário, 1373 – Segundo Andar – Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP: 38.738-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93;

21.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei.

21.21 O Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patrocínio-MG;

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;

21.23.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.23.7 Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Propostas.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 05 de maio de 2022.

Sirlene Maria de Melo Silva
Secretária Municipal de Educação



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a. O presente Termo de Referência tem como objeto o **FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descreve o presente termo de referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

a. A presente aquisição tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas atividades escolares da rede municipal de ensino. O principal objetivo da merenda escolar é proporcionar aos alunos uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada. A merenda escolar tem também o intuito de complementar à alimentação dos alunos.

3. ESPECIFICAÇÕES

a. As especificações dos produtos que integram o objeto do presente termo são:

Item	Descrição	UND	QTD
1	Abacate de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300
2	Abacaxi perola graudo , polpa amarela , separado por lotes homogeneos, sub grupo colorido, classe 03(pesando de 1,8 a 2,0 quilos) sem rebento, defeitos graves, sem extra, pesando em média 22 quilos por dúzia.	UN	100
3	Açafrão puro, tempero, cor amarela, sem resíduos ou sujidades, puro, sem adição de outros ingredientes, pacotes contendo 250g, com validade de até 01 ano da data de fabricação, semelhante a marca: ayala.	UN	100
4	Achocolatado em pó, instantâneo, com vitaminas, pó homogêneo, não contém gluten. Ingredientes açúcar, cacau em pó, malto dextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de seis meses, semelhantes as marcas toddy, nescau e choco vilma.	UN	500
5	Açúcar cristal 5kg, contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais, de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Com aparência, cor, cheiro próprio do tipo de açúcar. Validade de 12 meses.	PC	1000
6	Alface -frescas, abrigadas dos raios solares e dos ventos fortes; serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de	UN	300



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	desenvolvimento do tamanho, aroma e cor própria de espécie e variedade; estarem livres das folhas externas sujas de terra e de maior parte possível de terra aderente; estarem isentas de umidades externas anormais, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
7	Alho cabeça, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra.	KG	150
8	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho . Embalagem de 500 gramas	PC	150
9	Arroz longo fino com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm após polimento. Beneficiado, agulhinha tipo 1, subgrupo polido; isento de mofo, e de substâncias nocivas. Embalagem primária: transparente incolor, de plástico atóxico, em pacotes de 5 kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Semelhante as marcas: cocal, patosul, vasconcelos. Ate 25% para me.	PC	600
10	Arroz longo fino com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm após polimento. Beneficiado, agulhinha tipo 1, subgrupo polido; isento de mofo, e de substâncias nocivas. Embalagem primária: transparente incolor, de plástico atóxico, em pacotes de 5 kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Semelhante as marcas: cocal, patosul, vasconcelos.	PC	2400
11	Banana prata, climatizada, separada por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, quimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), sub classe buque ou penca.	KG	600
12	Batata doce lavada, de 1ª qualidade, de casca rosada, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	600
13	Batata, tipo inglesa, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento.	KG	700
14	Biscoito - nome: polvilho caseiro, doce e azedo, biscoitos crocantes, íntegros, que não estejam muito torrados. Embalagens de 200 g contendo aproximadamente 20 biscoitos.	PC	2000
15	Biscoito - nome: rosquinha de coco, leite e chocolate.	UN	1300
16	Bolacha salgada tipo cream cracker, produzidas a partir de matérias primas sãs e limpas. Sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais e vegetais. Tendo em sua composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, soro de leite e sal estabilizante, lecitina de soja e fermento químico. Bolachas crocantes, íntegras, que não estejam muito torradas. Embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada, em pacotes de 400g, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 8 meses. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais.	PC	1000
17	Cacau em pó, mínimo de 70% cacau, alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. Não contém gluten. Isento de açúcar. Embalagem: 200g. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante: nestle, garoto, dr. Oetker	UN	150
18	Café em pó embalagem contendo 500 gramas, torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no	PC	800



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;		
19	Canjica branca, tipo 01, despeliculada, produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Embalagem: embalados em plástico transparente, resistente, não violado, deve conter fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente e validade mínima de 06 meses. Produto em pacotes de 500g	PC	80
20	Cara separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchos injurias por pragas ou doenças).	KG	500
21	Carne bovina tipo acem peça congelada (cubos ou peça) de 2ª, cubos de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3x3 cm., devendo ser entregues em pacotes de 1kg. Carne magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico. Isentade aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KG	2000
22	Carne bovina tipo acem peça congelada (cubos ou peça) de 2ª, cubos de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3x3 cm., devendo ser entregues em pacotes de 1kg. Carne magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico. Isentade aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Ate 25% para me.	PC	500
23	Carne suína lombo peça congelada (cubos), de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte sem extensão, atingindo partes não cotadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser entregues em pacotes de 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KG	1000
24	Cebola categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podres, mofados ou manchas negras).	KG	200
25	Cenoura separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças).	KG	400
26	Chuchu verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas.	KG	100
27	Coco ralado alimento composto de poupa de coco, parcialmente desengordurado, com conservante ins (223). Embalado em sacos plásticos ou metalizados de 100gr cada. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima	PC	80



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	de seis meses.		
28	Creme de canjica moido artesanalmente em moinhos de pedra, embalagens de plástico contendo 1kg, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PC	100
29	Creme de leite produto em caixa de 200g, contendo creme de leite, estabilizante fosfato dissódico e não contendo glúten. Devem conter valores de referências como: valor energético 38 kcal; carboidratos 0 g; proteínas g; gorduras totais 3,8g; gorduras saturadas 2,4 g; gordura trans não contém; fibra alimentar 0 g; validade de 1 ano após fabricação.	CX	800
30	Embalagem de 250g. Em flocos finos de primeira qualidade, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade contados a partir da data de sua fabricação	UN	100
31	Essência de baunilha de 30ml. Características: frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no ministério da saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	10
32	Extrato de tomate 350 grs. Preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, esterilizado de fermentação e de processamento defeituoso. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Composição nutricional para 100grs. Valor energético 67 kcal, carboidrato 14grs, proteínas 3g, gorduras totais 0,15grs e fibra alimentar 3,0 grs. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de validade mínima de seis meses. Semelhante as marcas Dajuda, Quero e Elefante.	UN	1200
33	Farinha de mandioca, grupo seca; subgrupo fina beneficiado; classe amarela; tipo 1 isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem transparente e incolor, em plástico atóxico e em pacotes com 1 kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses	PC	150
34	Farinha de trigo especial com fermento, embalagem com 01 kg, validade mínima de 06 meses. Semelhante as marcas: Vilma, Dona Benta, Sol.	PC	800
35	Farinha de trigo sem fermento embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, tradicional com glúten. Valores médios em porção de 50g: 180 kcal, 38g de carboidratos, 5g de proteínas, 0,5g de gorduras totais, 1g de fibra alimentar, 2,1mg de ferro, 75mg de ácido fólico. Validade mínima de 06 meses.	KG	800
36	Feijão carioca tipo 1, pacote de 1 kg, carioquinha, constando no mínimo 90% de grão na cor característica, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem pacote plástico, atóxico, transparente. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses. Semelhante as marcas: Fufu Legal, Patureba, Cocal.	KG	2000
37	Fermento biológico fresco, embalagens de 500g, para preparação de alimentos como: rosca e pães.	PC	120
38	Fermento químico latas íntegras. Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo 250g do produto.	UN	120
39	File de frango com espessura média, em corte Es uniformes e padronizados de aproximadamente 150g cada, sem pele, sem osso, deverá ser entregue a no máximo 4°C. Entregar embalagens de 01kg. Características físico químicas: pH: entre 6,0 e 6,4 (ácido). Decreto nº 30.691, de 29/03/1952, publicado no D.O.U., de 07/07/1952, seção I, página 10785 Riispoa. Amônia: negativo; H ₂ S: negativo; rancidez: negativo. Teor de água máximo: 6%. Toxicológico: nitrito: ausência e nitrato: ausência. Validade mínima 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem. Embalagem: saco plástico atóxico, resistente, lacrado por termo soldagem.	KG	3000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<p>Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, peso líquido, identificação da origem: (nome (razão social) do Fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço completo, país de origem e município), cnpj, carimbo Oficial da inspeção federal, a expressão: "registro no ministério da agricultura sisp ou sif/dipoa sob nº___/___", data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote (código chave precedido da letra "l" ou data de fabricação, embalagem ou prazo de Validade), modo de descongelamento, informação nutricional, conservação do produto. Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com instrução normativa nº 22/2005 resoluções rdc 359 e rdc 360, de 23/12/2003 anvisa.</p>		
40	Fuba em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses.	PC	200
41	Iogurtes sabor morango, coco produto nos sabores de morango e coco. Leite pasteurizado, açúcar, polpas de frutas, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem em sacos plásticos atóxicos de 1 l, contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	UN	1200
42	Leite bebida de soja, fabricada a partir da matéria prima grão de soja de qualidade. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem tetra pack original de fábrica. De 1 litro.	UN	300
43	Leite condensado acondicionado em caixas, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 395 gramas. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade de no mínimo de 6 meses.	UN	50
44	Leite de cabra em pó, integral, enriquecido com ácido fólico - embalagem com 400 gramas, validade de no mínimo 6 meses, semelhante a marca: caprilat ou kabrita	UN	50
45	Leite de vaca, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130º a 150º c, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32º c). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem tetra pack original de fábrica. De 1 litro. Semelhante as marcas: jussara, cemil, italac. Até 25% para me.	PC	3000
46	Leite de vaca, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130º a 150º c, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32º c). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem tetra pack original de fábrica. De 1 litro. Semelhante as marcas: jussara, cemil,	UN	12000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	italac.		
47	Linguiça defumada suína, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega em suas condições, deverão estar de acordo com a nta 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, instrução normativa nr 4 de 31/03/00, das e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos deve ser entregue congelada (-10°C).	UN	1200
48	Maça tipo galla, categoria extra, cor vermelha, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, machas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, caixa de papelão.	KG	1000
49	Macarrao padre nosso composição básica de farinha de trigo integral ou especial. Embalagem primária transparente, plástico atóxico, resistente em pacotes com 500 g devendo conter a composição básica e informação nutricional. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	800
50	Macarrao tipo espaguete longo, com ovos e com composição básica de farinha de trigo integral ou especial. Embalagem primária transparente, plástico atóxico, resistente em pacotes com 1 kg devendo conter a composição básica e informação nutricional. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	1200
51	Mandioca, in natura, 1ª qualidade, casca lisa, porte médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades.	KG	500
52	Margarina vegetal cremosa com sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, acondicionada em balde plástica atóxico, hermeticamente fechada em embalagens de 500g.	UN	700
53	Milho para pipoca pacote com 500g, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	PC	10
54	Milho tipo em conserva com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de características indesejáveis, sujas e amassadas, que sofreu processo tecnológico adequado. Embalagem contendo 2kg e informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	80
55	Milho verde de primeira qualidade, descascado, macio, envolvido por plástico transparente e em bandeja de isopor para garantir a qualidade e conservação.	BA	700
56	Mucilon de arroz, mucilon de arroz embalagens de 600g contendo 500gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	UN	30
57	Mucilon de aveia, embalagens de 600g contendo 500gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	UN	30
58	Mucilon de milho, embalagens de 600g contendo 500gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	UN	30



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

59	Oleo vegetal para preparar alimentos refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado. Embalagens contendo 900 ml, estas devem estar isentas de indicadores de processamento defeituosos. Validade mínima de 12 meses.	UN	2500
60	Ovos frescos extra, branco, extra, superfície pouco porosa, resistente, formatocaracterístico, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme. Íntegros, sem rachaduras. Embalados em cartelas contendo 1 dúzia cada, com prazo de validade e certificação do órgão de inspeção.	DZ	800
61	Pao de sal (kilo) , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparadaobrigatoriamentecom farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolode cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em sacode polietileno debaixo densidade, atóxico e de primeiro uso. Cada unidade com 50g.	KG	3200
62	Pao tipo hot dog 50 gr o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Cada unidade com 50g.	UN	3000
63	Pimentão legume pimentão verde, novo, inteiro, de tamanho médio, de 1ª qualidade e íntegro, deve estar bem formado, limpo, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças.	KG	50
64	Polvilho - origem: mandioca, tipo: doce, embalagem de 1kg, com data de fabricação e validade mínima de seis meses, devendo conter informações nutricionais. Validade mínima de 1 ano.	KG	500
65	Repolho , grupo verde (branco) ou roxo, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra.	KG	100
66	Sal para tempero tipo sal refinado iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com a legislação federal especifica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica atóxico, transparente fechado de 1 kg, validade mínima de 1 ano.	KG	130
67	Suco de caju, água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio sem adição de açúcar não contém glúten. Embalagem de 1 litro, hermeticamente fechada. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	2000
68	Tempero completo, com pimenta, embalagem em embalagem plástica, hermeticamente fechada e devendo conter ingredientes e composição nutricional. Embalagens de 1 kg. As embalagens devem conter data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	700
69	Tomate paulista, grupo oblongo, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ouocado).	KG	400
70	Vagem tipo manteiga, tamanhos e formatos homogêneos de primeira qualidade, tenras, sem queimaduras, murchas, deformadas, imaturas ou tortas, categoria extra.	KG	100
71	Vinagre, produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	UN	25



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas na Praça Santuário, 1.373, CEP: 38.735-000, Cruzeiro da Fortaleza/MG, ou em outro local designado pela Prefeitura.

4.2. A entrega será acompanhada pelo responsável pelo recebimento dos produtos, a ser designado pelo órgão requisitante.

4.1. A entrega será em até 10 (dez) dias com início a partir da data de assinatura da Ordem de Entrega.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas objeto deste processo de compras ocorrerá por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2022, apresentada na requisição anexa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

6.2. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar as especificações técnicas, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou das exigências contratuais.

6.3. Caberá à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos produtos, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento da entrega por parte de terceiros.

6.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

6.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega.

6.6. Cientificar o Município do andamento da entrega, quando for o caso, e manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade de todos os produtos, promovendo suas substituições imediatamente.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Efetuar o pagamento no prazo indicado no item condições de pagamento.

7.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo titular da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, a execução do objeto do fornecimento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(veis) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. O certame será realizado através de Processo Licitatório, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei vigente.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. O critério de aceitabilidade será o menor preço estimado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observadas as especificações técnicas definidas no Edital e no presente Termo de Referência.

Cruzeiro da Fortaleza.

Sirlene Maria de Melo Silva
Secretária Municipal de Educação



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº 051/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Objeto: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário. Estes dados facilitarão a elaboração da Ata de Registro de Preços referente a este procedimento licitatório.

1. Planilha da Proposta:

Item	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	Abacate de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	R\$ 9,260	R\$ 2.778,000
2	Abacaxi perola graúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, sub grupo colorido, classe 03(pesando de 1,8 a 2,0 quilos) sem rebento, defeitos graves, sem extra, pesando em média 22 quilos por dúzia.	UN	100	R\$ 8,425	R\$ 842,500
3	Açafrão puro, tempero, cor amarela, sem resíduos ou	UN	100	R\$ 16,990	R\$ 1.699,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	sujidades, puro, sem adição de outros ingredientes, pacotes contendo 250g, com validade de até 01 ano da data de fabricação, semelhante a marca: ayala.				
4	Achocolatado em pó, instantâneo, com vitaminas, pó homogêneo, não contém gluten. Ingredientes açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de seis meses, semelhantes as marcas toddy, nescau e choco vilma.	UN	500	R\$ 26,635	R\$ 13.317,500
5	Açúcar cristal 5kg, contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais, de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Com aparência, cor, cheiro próprio do tipo de açúcar. Validade de 12 meses.	PC	1000	R\$ 19,390	R\$ 19.390,000
6	Alface -frescas, abrigadas dos raios solares e dos ventos fortes; serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor própria de espécie e variedade; estarem livres das folhas externas sujas de terra e de maior parte possível de terra aderente; estarem isentas de umidades externas anormais, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UN	300	R\$ 3,745	R\$ 1.123,500
7	Alho cabeça, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra.	KG	150	R\$ 30,060	R\$ 4.509,000
8	Amido de milho - produto aminalacio extraído do milho. Embalagem de 500 gramas	PC	150	R\$ 7,365	R\$ 1.104,750
9	Arroz longo fino com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm após polimento. Beneficiado, agulhinha tipo 1, subgrupo polido; isento de mofo, e de substâncias nocivas. Embalagem primária: transparente incolor, de plástico atóxico, em pacotes de 5 kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Semelhante as marcas: cocal, patosul, vasconcelos. Ate 25% para me.	PC	600	R\$ 27,745	R\$ 16.647,000
10	Arroz longo fino com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm após polimento. Beneficiado, agulhinha tipo 1, subgrupo polido; isento de mofo, e de substâncias nocivas. Embalagem primária: transparente incolor, de plástico atóxico, em pacotes de 5 kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Semelhante as marcas: cocal, patosul, vasconcelos.	PC	2400	R\$ 27,745	R\$ 66.588,000
11	Banana prata, climatizada, separada por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos	KG	600	R\$ 8,480	R\$ 5.088,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	profundos, quaimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), sub classe buque ou penca.				
12	Batata doce lavada, de 1ª qualidade, de casca rosada, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	KG	600	R\$ 4,700	R\$ 2.820,000
13	Batata, tipo inglesa, lavadas ou escovadas, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento.	KG	700	R\$ 8,365	R\$ 5.855,500
14	Biscoito - nome: polvilho caseiro, doce e azedo, biscoitos crocantes, íntegros, que não estejam muito torrados. Embalagens de 200 g contendo aproximadamente 20 biscoitos.	PC	2000	R\$ 5,225	R\$ 10.450,000
15	Biscoito - nome: rosquinha de coco, leite e chocolate.	UN	1300	R\$ 20,040	R\$ 26.052,000
16	Bolacha salgada tipo cream cracker, produzidas a partir de matérias primas sãs e limpas. Sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais e vegetais. Tendo em sua composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, soro de leite e sal estabilizante, lecitina de soja e fermento químico. Bolachas crocantes, íntegras, que não estejam muito torradas. Embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada, em pacotes de 400g, com data de fabricação e data de validade de no mínimo 8 meses. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais.	PC	1000	R\$ 5,530	R\$ 5.530,000
17	Cacau em pó, mínimo de 70% cacau, alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. Não contém gluten. Isento de açúcar. Embalagem: 200g. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante: nestle, garoto, dr. Oetker	UN	150	R\$ 29,420	R\$ 4.413,000
18	Café em pó embalagem contendo 500 gramas, torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	PC	800	R\$ 22,195	R\$ 17.756,000
19	Canjica branca, tipo 01, despeliculada, produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Embalagem:	PC	80	R\$ 5,270	R\$ 421,600



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	embalados em plástico transparente, resistente, não violado, deve conter fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente e validade mínima de 06 meses. Produto em pacotes de 500g				
20	Cara separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchos injurias por pragas ou doenças).	KG	500	R\$ 7,950	R\$ 3.975,000
21	Carne bovina tipo acém peça congelada (cubos ou peça) de 2ª, cubos de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3x3 cm., devendo ser entregues em pacotes de 1kg. Carne magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	KG	2000	R\$ 32,485	R\$ 64.970,000
22	Carne bovina tipo acem peça congelada (cubos ou peça) de 2ª, cubos de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3x3 cm., devendo ser entregues em pacotes de 1kg. Carne magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico. Isentade aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. Ate 25% para me.	PC	500	R\$ 32,485	R\$ 16.242,500
23	Carne suína lombo peça congelada (cubos), de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte sem extensão, atingindo partes não cotadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser entregues em pacotes de 1 kg. Produto sujeito a verificação no ato da	KG	1000	R\$ 25,430	R\$ 25.430,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	entrega aos procedimentos administrativos.				
24	Cebola categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podres, mofados ou manchas negras).	KG	200	R\$ 6,670	R\$ 1.334,000
25	Cenoura separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças).	KG	400	R\$ 8,110	R\$ 3.244,000
26	Chuchu verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas.	KG	100	R\$ 5,005	R\$ 500,500
27	Coco ralado alimento composto de poupa de coco, parcialmente desengordurado, com conservante ins (223). Embalado em sacos plásticos ou metalizados de 100gr cada. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	80	R\$ 4,690	R\$ 375,200
28	Creme de canjica moido artesanalmente em moinhos de pedra, embalagens de plástico contendo 1kg, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	PC	100	R\$ 8,675	R\$ 867,500
29	Creme de leite produto em caixa de 200g, contendo creme de leite, estabilizante fosfato dissódico e não contendo glúten. Devem conter valores de referências como: valor energético 38 kcal; carboidratos 0 g; proteínas g; gorduras totais 3,8g; gorduras saturadas 2,4 g; gordura trans não contém; fibra alimentar 0 g; validade de 1 ano após fabricação.	CX	800	R\$ 4,860	R\$ 3.888,000
30	Embalagem de 250g. Em flocos finos de primeira qualidade, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade contados a partir da data de sua fabricação	UN	100	R\$ 5,135	R\$ 513,500
31	Essência de baunilha de 30ml. Características: frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, registro no ministério da saúde, data da fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	10	R\$ 7,620	R\$ 76,200
32	Extrato de tomate 350 grs. Preparado com frutos maduros, selecionados são, sem pele e sem sementes, estarem isentos de fermentação e de processamento defeituoso. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Composição nutricional para 100grs. Valor energético 67 kcal, carboidrato 14grs, proteínas 3g, gorduras totais 0,15grs e fibra alimentar 3,0 grs. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de validade mínima de seis meses. semelhante as marcas dajuda, quero e elefante.	UN	1200	R\$ 11,865	R\$ 14.238,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

33	Farinha de mandioca, grupo seca; subgrupo fina beneficiado; classe amarela; tipo 1 isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem transparente e incolor, em plástico atóxico e em pacotes com 1 kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses	PC	150	R\$ 8,575	R\$ 1.286,250
34	Farinha de trigo especial com fermento, embalagem com 01 kg, validade mínima de 06 meses. Semelhante as marcas: vilma, dona benta, sol.	PC	800	R\$ 7,290	R\$ 5.832,000
35	Farinha de trigo sem fermento embalagem de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, tradicional com glúten. Valores médios em porção de 50g 180 kcal, 38gr de carboidratos, 5 gr de proteínas, 0,5 de gorduras totais, 1 gr de fibra alimentar, 2,1 mg de ferro, 75 mg de ácido fólico. Validade mínima de 06 meses.	KG	800	R\$ 6,395	R\$ 5.116,000
36	Feijão carioca tipo 1, pacote de 1 kg, carioquinha, constando no mínimo 90% de grão na cor característica, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem pacote plástico, atóxico, transparente. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses. Semelhante as marcas: fufu legal, patureba, cocal.	KG	2000	R\$ 10,155	R\$ 20.310,000
37	Fermento biológico fresco, embalagens de 500g, para preparação de alimentos como: rosca e pães.	PC	120	R\$ 19,345	R\$ 2.321,400
38	Fermento químico latas íntegras. Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo 250g do produto.	UN	120	R\$ 9,990	R\$ 1.198,800
39	File de frango com espessura média, em corte Es uniformes e padronizados de aproximadamente 150g cada, sem pele, sem osso, deverá ser entregue a no máximo 4°C. entregar embalagens de 01kg. Características físico químicas: pH: entre 6,0 e 6,4 (ácido). Decreto nº 30.691, de 29/03/1952, publicado no d.o.u., de 07/07/1952, seção i, página 10785 r.i.s.p.o.a. Amônia: negativo; h2s: negativo; rancidez: negativo. Teor de água máximo: 6%. Toxicológico: nitrito: ausência e nitrato: ausência. Validade mínima 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem. Embalagem: saco plástico atóxico, resistente, lacrado por termosoldagem. Devem constar no mínimo as seguintes informações: Denominação de venda e marca comercial do produto, peso líquido, identificação da origem: (nome (razão social) do Fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, endereço completo, país de origem e município), cnpj, carimbo Oficial da inspeção federal, a expressão: "registro no ministério da agricultura sisp ou sif/dipoa sob nº ___/___",	KG	3000	R\$ 22,245	R\$ 66.735,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote (código chave precedido da letra "I" ou data de fabricação, embalagem ou prazo de Validade), modo de descongelamento, informação nutricional, conservação do produto. Todas as informações impressas na embalagem devem estar dispostas de forma clara e indelével e estar de acordo com instrução normativa nº 22/2005 resoluções rdc 359 e rdc 360, de 23/12/2003 anvisa.				
40	Fuba em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses.	PC	200	R\$ 5,655	R\$ 1.131,000
41	Iogurtes sabor morango, coco produto nos sabores de morango e coco. Leite pasteurizado, açúcar, polpas de frutas, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem em sacos plásticos atóxicos de 1 l, contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	UN	1200	R\$ 9,240	R\$ 11.088,000
42	Leite bebida de soja, fabricada a partir da matéria prima grão de soja de qualidade. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem tetra pack original de fábrica. De 1 litro.	UN	300	R\$ 13,945	R\$ 4.183,500
43	Leite condensado acondicionado em caixas, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 395 gramas. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade de no mínimo de 6 meses.	UN	50	R\$ 8,420	R\$ 421,000
44	Leite de cabra em pó, integral, enriquecido com ácido fólico - embalagem com 400 gramas, validade de no mínimo 6 meses, semelhante a marca: caprilat ou kabrita	UN	50	R\$ 40,820	R\$ 2.041,000
45	Leite de vaca, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130º a 150º c, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32º c). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem tetra pack original de fábrica. De 1	PC	3000	R\$ 6,160	R\$ 18.480,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	litro. Semelhante as marcas: jussara, cemil, italac. Ate 25% para me.				
46	Leite de vaca, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130º a 150º c, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32º c). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem tetra pack original de fábrica. De 1 litro. Semelhante as marcas: jussara, cemil, italac.	UN	12000	R\$ 6,160	R\$ 73.920,000
47	Linguiça defumada suína, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega em suas condições, deverão estar de acordo com a nta 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, instrução normativa nr 4 de 31/03/00, das e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. deve ser entregue congelada (-10ºc)	UN	1200	R\$ 28,355	R\$ 34.026,000
48	Maça tipo galla, categoria extra, cor vermelha, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, machas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, caixa de papelão.	KG	1000	R\$ 10,900	R\$ 10.900,000
49	Macarrao padre nosso composição básica de farinha de trigo integral ou especial. Embalagem primária transparente, plástico atóxico, resistente em pacotes com 500 g devendo conter a composição básica e informação nutricional. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	800	R\$ 4,870	R\$ 3.896,000
50	Macarrao tipo espaguete longo, com ovos e com composição básica de farinha de trigo integral ou especial. Embalagem primária transparente, plástico atóxico, resistente em pacotes com 1 kg devendo conter a composição básica e informação nutricional. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PC	1200	R\$ 9,795	R\$ 11.754,000
51	Mandioca, in natura, 1ª qualidade, casca lisa, porte médio a grande, sem fungos, rachaduras ou sujidades.	KG	500	R\$ 8,095	R\$ 4.047,500
52	Margarina vegetal cremosa com sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico, acondicionada em balde plástico atóxico, hermeticamente fechada em embalagens	UN	700	R\$ 9,865	R\$ 6.905,500



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	de 500g.				
53	Milho para pipoca pacote com 500g, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	PC	10	R\$ 4,720	R\$ 47,200
54	Milho tipo em conserva com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de características indesejáveis, sujas e amassadas, que sofreu processo tecnológico adequado. Embalagem contendo 2kg e informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	80	R\$ 28,880	R\$ 2.310,400
55	Milho verde de primeira qualidade, descascado, macio, envolvido por plástico transparente e em bandeja de isopor para garantir a qualidade e conservação.	BA	700	R\$ 9,210	R\$ 6.447,000
56	Mucilon de arroz, mucilon de arroz embalagens de 600g contendo 500gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	UN	30	R\$ 18,400	R\$ 552,000
57	Mucilon de aveia, embalagens de 600g contendo 500gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	UN	30	R\$ 17,715	R\$ 531,450
58	Mucilon de milho, embalagens de 600g contendo 500gr de alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação.	UN	30	R\$ 18,400	R\$ 552,000
59	Oleo vegetal para preparar alimentos refinado, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado. Embalagens contendo 900 ml, estas devem estar isentas de indicadores de processamento defeituosos. Validade mínima de 12 meses.	UN	2500	R\$ 12,100	R\$ 30.250,000
60	Ovos frescos extra, branco, extra, superfície pouco porosa, resistente, formato característico, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme. Íntegros, sem rachaduras. Embalados em cartelas contendo 1 dúzia cada, com prazo de validade e certificação do órgão de inspeção.	DZ	800	R\$ 9,405	R\$ 7.524,000
61	Pao de sal (kilo) , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com	KG	3200	R\$ 24,560	R\$ 78.592,000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolode cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em sacode polietileno debaixo densidade, atóxico e de primeiro uso. Cada unidade com 50g.				
62	Pao tipo hot dog 50 gr o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Cada unidade com 50g.	UN	3000	R\$ 1,665	R\$ 4.995,000
63	Pimentão legume pimentão verde, novo, inteiro, de tamanho médio, de 1ª qualidade e íntegro, deve estar bem formado, limpo, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças.	KG	50	R\$ 23,465	R\$ 1.173,250
64	Polvilho - origem: mandioca, tipo: doce, embalagem de 1kg, com data de fabricação e validade mínima de seis meses, devendo conter informações nutricionais. Validade mínima de 1 ano.	KG	500	R\$ 8,645	R\$ 4.322,500
65	Repolho , grupo verde (branco) ou roxo, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra.	KG	100	R\$ 9,230	R\$ 923,000
66	Sal para tempero tipo sal refinado iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica atóxico, transparente fechado de 1 kg, validade mínima de 1 ano.	KG	130	R\$ 1,935	R\$ 251,550
67	Suco de caju, água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio sem adição de açúcar não contém glúten. Embalagem de 1 litro, hermeticamente fechada. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	2000	R\$ 8,775	R\$ 17.550,000
68	Tempero completo, com pimenta, embalagem em embalagem plástica, hermeticamente fechada e devendo conter ingredientes e composição nutricional. Embalagens de 1 kg. As embalagens devem conter data de fabricação e validade mínima de seis meses.	UN	700	R\$ 9,670	R\$ 6.769,000
69	Tomate paulista , grupo oblongo, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ouocado).	KG	400	R\$ 11,420	R\$ 4.568,000
70	Vagem tipo manteiga, tamanhos e formatos homogêneos de primeira qualidade, tenras, sem queimaduras, murchas,	KG	100	R\$ 29,905	R\$ 2.990,500



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	deformadas, imaturas ou tortas, categoria extra.				
71	Vinagre, produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	UN	25	R\$ 6,240	R\$ 156,000
Total geral					R\$ 798.137,550

2. Validade da Proposta 60 dias;

3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outras informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - Termo de Referência;

6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) bem(ns), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, §3º da Lei nº 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

_____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº 051/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal

CPF

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº 051/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada
como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos
no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento
entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no
art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à
contratação, estando sujeita às sanções previstas na legislação.

_____, _____, de _____, de 2022.

Representante legal

CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº 051/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 051/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, sediada na cidade de à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 019/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 051/2022.
- 1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o: **FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2022;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Tot.
1						R\$	R\$
Valor Total (por extenso)						Total R\$	

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 171 02.008.002.12.306.0003.2.0033.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL);
- 172 02.008.002.12.306.0003.2.0034.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – CRECHE);
- 173 02.008.002.12.306.0003.2.0035.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – EJA);
- 174 02.008.002.12.306.0003.2.0107.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – EJA);
- 536 02.008.002.12.306.0003.2.0110.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – APAE).



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG

Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:

Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), Doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Certame foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal

CPF